

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/01/2020 | Edição: 5 | Seção: 3 | Página: 158

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de São João Del Rei/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## EDITAL Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciência da Computação, na área de Matemática da Computação, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2019, seção 03, página 101 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos e seleções da UFSJ.

1.2 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos e seleções e considera-se [https://ufsj.edu.br/secop/cpd\\_sjdr\\_2019.php](https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2019.php) como o link específico do Edital de Abertura.

1.3 Requisito Básico: Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Computacional, Modelagem Computacional, Matemática, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Civil e Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Computacional ou Modelagem Computacional.

1.4 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.4.1 Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito básico previsto no subitem 1.2, o Secop solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

1.5 Unidade de Lotação: Departamento de Ciência da Computação.

1.6 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: 13 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Endereço, Local e Horário de Inscrição: Departamento de Ciência da Computação, Sala 3.01-A, Campus Tancredo de Almeida Neves - CTAN, Rodovia BR-494, Vila João Lombardi (Fábricas), CEP: 36.301-360, São João del-Rei/MG. Horário: 8h às 12h. Contatos: e-mail: [dcomp@ufsj.edu.br](mailto:dcomp@ufsj.edu.br), telefone: (32) 3379-4935.

2.4 A ficha de inscrição consta no endereço eletrônico de concursos e seleções.

2.5 As orientações e os documentos necessários para a inscrição constam no Edital de Condições Gerais.

2.5.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 31 de janeiro de 2020.

2.6 São isentos do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 e com a Lei nº 13.656/2018:

2.6.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.6.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.6.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

2.6.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 2.4 estará sujeito a:

2.6.3.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.6.3.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação.

2.6.3.3 Declaração de nulidade do contrato de trabalho, se a falsidade for constatada após a contratação.

2.6.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 13 a 16 de janeiro de 2020.

2.6.5 Será disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

2.6.6 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos e seleções, no dia 17 de janeiro de 2020.

2.6.7 As disposições sobre recurso contra o resultado da solicitação de isenção, bem como as demais instruções acerca da isenção da taxa de inscrição encontram-se no Edital de Condições Gerais.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Mestrado (R\$)	Total (R\$)
Assistente/ Nível I	20h	2.236,32	559,08	2.795,40
	40h	3.130,85	1.174,07	4.304,92

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 O valor da remuneração especificado no subitem 3.2 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

### 4. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova Didática;

4.1.3 Prova de Títulos.

4.2 Os critérios de avaliação das provas constam no link específico do Edital de Abertura.

4.3 As datas, horários e locais previstos para as provas constam no cronograma abaixo:

Data	Horário	Atividade	Local
17/02/2020	9h	Prova Escrita	Campus Tancredo Neves da UFSJ, Sala de aula nº 1.11, Prédio do DCOMP/DCECO/Campus)
19/02/2020	9h	Prova Didática	Campus Tancredo Neves da UFSJ, Sala de aula nº 1.11, Prédio do DCOMP/DCECO/Campus)
21/02/2020	9h	Prova de Títulos (Entrega dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes)	Campus Tancredo Neves da UFSJ, Sala de aula nº 1.11, Prédio do DCOMP/DCECO/Campus)

4.4 A confirmação das datas, juntamente com os horários e o locais das provas, será divulgada no endereço eletrônico de concursos e seleções, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data das provas.

4.5 As demais disposições acerca das provas do processo seletivo simplificado constam no Edital de Condições Gerais.

## 5. DO PROGRAMA

5.1 Método dos Mínimos Quadrados;

5.2 Raízes (ou Zeros) de Funções Reais;

5.3 Resolução de Sistemas Lineares;

5.4 Interpolação;

5.5 Integração Numérica;

5.6 Polinômios de Taylor.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário, para substituir professores nos termos do inciso II, parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90. A vigência do contrato será da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor afastado, e não poderá exceder a 2 (dois) anos de seu início, conforme consta na tabela abaixo.

Área	Motivo	Previsão de término do contrato
Matemática da Computação	Afastamento em tempo integral para pós-doutorado	28/02/2021

6.2 O candidato que já firmou contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 somente poderá ser novamente contratado, caso já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.3 Conforme inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e cargos.

6.4 No caso de surgimento de nova(s) vaga(s) para a mesma área deste processo seletivo simplificado e dentro da validade do certame, o mesmo poderá ser aproveitado para preenchimentos da(s) referidas vaga(s), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

6.5 As demais disposições acerca da contratação constam no Edital de Condições Gerais.

6.6 As ocorrências não previstas neste edital e no edital de condições gerais, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Progp ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

## ANEXOS

### BIBLIOGRAFIA:

BARROSO L. C. Cálculo numérico (com aplicações). 2 ed. São Paulo: Harbra, 1987.

FRANCO, N. B. Cálculo Numérico. Pearson, 2006.

HEATH, M. T. Scientific Computing: An Introductory Survey, McGraw Hill, 2002.

MORAES, C. D.; MARINS, J. M. Cálculo numérico computacional: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 1989.

RUGGIERO, M. A. G.; LOPES, V. L. R. Cálculo Numérico: Aspectos Teóricos e Computacionais, Makron Books, 1996.

SAAD, Y. Iterative Methods for Sparse Linear Systems. 2 Ed. SIAM, 2003.

SCHEID, F. Análise numérica. 2 ed. Lisboa: McGraw-Hill, 1991.

SELMA, A.; DAREZZO, A. Cálculo Numérico: Aprendizagem com apoio de software. Editora Thomson Learning, São Paulo, 2008.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Crítérios	Pontuação por critério	Pontuação obtida
Conhecimento e abrangência do assunto.	6,0	
Clareza e objetividade na discussão do tema.	2,0	
Organização na forma de apresentação do tema.	2,0	
TOTAL	10	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Crítérios	Pontuação por critério	Pontuação obtida
Domínio do conteúdo	4,0	
Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo.	3,0	
Criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação.	2,0	
Adequação do conteúdo para alunos de graduação.	0,5	
Adequação ao tempo definido no edital (O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os Pontos referentes a esse item).	0,5	
TOTAL	10	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Crítérios	Máximo	Por item	Pontuação por item	Total
Doutorado = 5pts	5	5		
Livro Científico com ISBN - autoria (internacional)	2	1		
Livro Científico com ISBN - autoria (nacional)		0,7		
Livro Científico com ISBN - organização		0,4		
Capítulo Livro Científico com ISBN - autoria (internacional)		0,5		
Capítulo Livro Científico com ISBN - autoria (nacional)		0,2		
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	8	0,7		
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2		0,6		
Artigo em periódico Qualis B3, B4 ou B5		0,3		
Artigo em periódico Qualis C		0,2		
Artigo em periódico não indexado		0,1		
Trabalho em anais de eventos internacionais	8	0,3		
Trabalho em anais de eventos nacionais		0,2		
Resumos em anais de eventos		0,1		
Orientação de doutorado	1	0,5		
Orientação de mestrado	0,6	0,2		
Orientação de Iniciação científica	0,2	0,05		

Orientação de Trabalho final de curso (Graduação <i>ou lato sensu</i> )	0,2	0,05		
Experiência em docência	4	0,5 por semestre		
Experiência profissional comprovada e compatível com a área da seleção	1	0,5 por ano		
TOTAL	30/3=10			

**CRISTIANE APARECIDA DA SILVA**  
Pró-Reitora Em exercício

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

---

---